www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 03 de junho de 2022 | Edição nº 1715 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Gestão Ambiental 2
Comunicados 2

Secretaria de Assistência Social 3
Atos Administrativos 3
Regimentos e deliberações 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Comunicados

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **BENIGNO EUZÉBIO DE SOUZA,** localizada na Rua Rua Tangará n° 724 - Arataba, requereu junto à **Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira** a autorização para corte de árvores por motivos de edificação.

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10, DE 2 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre as Organizações da Sociedade Civil eleitas para o mandato do Biênio 2022/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente"

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 21, XXI, da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho de 2014,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente o disposto em seu art. 88;

CONSIDERANDO a Reunião de Eleição da Representatividade da Sociedade Civil realizada no dia 1º de junho de 2022, para o mandato correspondente ao Biênio 2022/2024, constante na Ata nº 14/2022;

CONSIDERANDO as Organizações da Sociedade Civil eleitas para o CMDCA no Biênio 2022/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam eleitas, para o mandato correspondente ao Biênio 2022/2024 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I – Associação Chá Comigo, Chá Conosco!;

II – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Louveira;

III – Cáritas Paroquial Nossa Senhora Mãe dos Homens e Santo Antônio de Pádua;

IV – Clínica Interdisciplinar Educacional de Louveira – CIELO;

V – Pastoral da Criança;

VI – Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – SAICA Instituto de Ação Social Enéas Tognini;

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – *Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Art. 2º A posse dos conselheiros eleitos dar-se-á na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 15 de junho de 2022, às 08 horas e 30 minutos, no Auditório da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, localizado à Estrada Miguel Bossi, nº 130, Bairro Guembê, Louveira, Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 2 de junho de 2022.

CLAUDINEY GENEROSO
Presidente do CMDCA

Rua Ercília Martins Cruz, 84 *– Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br